



## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

NORMA OFICIAL 18/2026

### REGULAMENTO DAS COMPETIÇÕES – PERCURSO DE TIRO PRÁTICO DE CAÇA (variante PC-FPTAC)

Nesta época desportiva preveem-se as seguintes competições:

- Campeonato de Portugal - cinco contagens;
- Taça de Portugal – mínimo seis pistas.

As competições desta disciplina serão abertas aos atiradores devidamente legalizados para a época em questão.

Cada contagem do Campeonato de Portugal será realizada em, pelo menos, 6 (seis) pistas de tiro e, eventualmente, Prova Paralela, exceto se, em algum caso pontual, o campo ou outras condições não o permitiam.

A ordem das pistas/percursos será definida pelo Diretor de Campo, e divulgada conjuntamente com o sorteio de atiradores participantes.

#### **CLASSIFICAÇÕES OFICIAIS**

Serão estabelecidas as seguintes classificações:

- Geral (Vencedor Absoluto na Taça de Portugal)
- Homens por Divisão
- Seniores por Divisão
- Veteranos por Divisão
- Masters por Divisão
- Juniores por Divisão
- Senhoras por Divisão
- Equipas de Clube (exceto na Taça de Portugal)

Os atiradores participantes inscrever-se-ão e concorrerão no escalão e divisão que lhes corresponder, indicados na respetiva "Licença Federativa E". No entanto, qualquer atirador, independentemente do escalão em que concorre, poderá vir a sagrar-se "Vencedor Absoluto".

No ato de inscrição o atirador deve indicar qual a divisão para a qual concorre a prémio.

#### **EQUIPAS DE CLUBE**

Em cada contagem cada clube poderá inscrever 1 (uma) equipa, constituída por 3 (três) atiradores. Os elementos que constituem as equipas terão de estar registados na FPTAC como atiradores do clube na época em curso.

#### **CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CAMPEONATO DE PORTUGAL**

As classificações finais individuais serão estabelecidas pelo conjunto das pontuações obtidas nas 3 (três) melhores das 5 (cinco) contagens.

A classificação final de equipas será estabelecida pelo conjunto das pontuações obtidas em todas as contagens, ou seja, nas 5 (cinco) contagens do Campeonato de Portugal.



## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

NORMA OFICIAL 18/2026

### REGULAMENTO DAS COMPETIÇÕES – PERCURSO DE TIRO PRÁTICO DE CAÇA (variante PC-FPTAC)

As equipas de clube e atiradores que alcancem resultados iguais, serão ordenados pelo resultado das pistas/percursos, por ordem inversa da sua realização (último, penúltimo, etc.)

#### **DESEMPATE – CONTAGENS E FINAL DO CAMPEONATO DE PORTUGAL**

Individual - será realizada uma prova de desafio paralelo à melhor de três para determinar o vencedor;  
Coletivo - será de entre os elementos das equipas empatadas designado um atirador por equipa que disputará uma prova de desafio paralelo com a equipa adversária para determinar qual a equipa vencedora.

#### **TIROS DE ENSAIO (LIMPEZA) ANTES DO INÍCIO DA COMPETIÇÃO**

Não é permitido o ensaio das armas (limpeza) nas posições de tiro, remetendo tal ação para um local próprio a definir pela entidade organizadora.

Recomenda-se, pois, aos clubes organizadores das competições oficiais, que delimitem, e assinalem de forma bem visível, uma zona onde os participantes poderão, na sua vez, e em segurança, proceder aos testes de funcionamento das respetivas armas.

Competirá ao Júri, em colaboração com o Diretor de Campo, vistoriar e aprovar a referida zona. Se, após a vistoria, existirem dúvidas sobre as condições de segurança, poderá o Júri autorizar, excecionalmente, que o ensaio das armas (limpeza) seja feito nas posições de tiro.

#### **ÁRBITROS**

Os árbitros serão nomeados pelo clube que realize a prova, e informados à Federação até ao término do prazo para inscrições. Excetuando o árbitro principal, os restantes árbitros poderão ser, ou não, do clube onde a prova terá lugar.

#### **Notas gerais:**

- O proprietário de espingardas da Classe C para a prática desta disciplina desportiva, cuja aquisição dependeu de declaração emitida pela FPTAC obriga-se a participar em pelo menos duas provas oficiais neste ano civil, utilizando as mesmas.

Caso tal não ocorra, a FPTAC reserva-se o direito de não renovação da respetiva licença, e inerente comunicação às autoridades, ficando detentor sujeito às sanções legais daí decorrentes, designadamente a eventual apreensão da(s) arma(s), uma vez que não está a ser cumprida a finalidade que deu lugar à sua aquisição.

- Nas questões não referidas na presente norma aplica-se o regulamento da disciplina, regulamentos federativos aplicáveis, e legislação em vigor.